



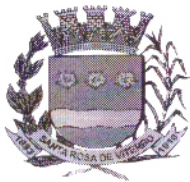
# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## **TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022**

TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA **ASSOCIACAO EDUCACIONAL “MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA”**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13, e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. EMILIO JOSÉ COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.896-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 026.542.828-99 e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.533.209/0001-53**, com sede na Rua Paulo Marques, 455, bairro Vila Jardim Aviação – Presidente Prudente/SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **CELSO DIVINO LEMES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.527.431-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 577.565.208-82, residente domiciliado na Rua Leandro Mota, nº 66 – Apto.42, Vila Indiana - na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, baseado no Art.31, parágrafo VI do Decreto Municipal Nº4612/2017 e das disposições contidas no Termo de Fomento 14/2022, mediante alteração das seguintes cláusulas e condições:



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Do aditamento:

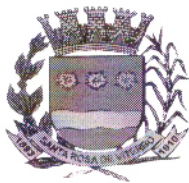
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento N°14/2022 tem como objetivo **prorrogar**, pelo período de **quatro meses** (de 01/01/2024 a 30/04/2024) o Termo de Fomento N°14/2022, conforme preconizado na cláusula oitava do termo de Fomento N°14/2022 e no Artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal n°4612/17, sem alteração de qualquer objetivo, visando a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.), em regime de mútua cooperação, observado o interesse público e recíproco, mediante ajuste do Termo de Fomento já firmado entre as partes para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo à dotação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e o artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal n°4612/17.

HISTÓRICO (PRAZO POSSÍVEL DE PRORROGAÇÃO: 60 MESES)				
TERMO	VIGÊNCIA			PRAZO RESIDUAL DE PRORROGAÇÃO
	INICIAL	FINAL	DURAÇÃO DO CONTRATO	
TERMO DE FOMENTO N°14/2022	01/05/2022	31/12/2022	08 MESES	52 MESES
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°14/2022	01/01/2023	31/08/2023	08 MESES	44 MESES
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°14/2022 (CORREÇÃO DO VALOR DO REPASSE)	01/01/2023	31/08/2023	08 MESES	NÃO SE APLICA
3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°14/2022 (PRORROGADO POR 4 MESES PARA COINCIDIR COM O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)	01/09/2023	31/12/2023	04 MESES	40 MESES
TERMO ADITIVO N°01/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022	01/01/2024	30/04/2024	04 MESES	36 MESES

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Do Valor e da Previsão Orçamentária:

A previsão de reajuste para execução das atividades previstas no presente termo aditivo ao Termo de Fomento N°14/2022, para o **período entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024**, será na importância de até **R\$274.726,44** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), recursos de origem Municipal e Federal, suportados orçamentariamente à conta das dotações 08.244.0030.2.050.3.3.50.39.01.510 e 08.242.0032.2.101.3.3.50.39.05.500, autorizados pela Lei Municipal N°5285/2023.



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Fica alterada a Tabela constante no "item 9 - Cronograma de Desembolso" do plano de trabalho originário, passando a vigorar com as seguintes referências:

MÓDULOS DE ATENDIMENTO		
MÓDULO 1	Até 05 usuários	R\$59.378,80
MÓDULO 2	De 0 a 10 usuários	R\$64.265,61
MÓDULO 3	De 0 a 13 usuários	R\$68.681,61
MÓDULO 4	De 0 a 20 usuários	R\$75.040,42
MÓDULO 5	Mais de 20 usuários	A definir em apostilamento ou aditamento, quando ocorrer.

## CLÁUSULA TERCEIRA Da Liberação dos Recursos:

Os recursos de que se trata a cláusula anterior serão liberados em **04 (quatro) parcelas**, antecipadamente, para execução do Plano de Trabalho pactuado, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo e as demais até o dia 05 (cinco) de cada mês, desde que devidamente apresentada(s) a(s) prestação(s) de contas do(s) mês(es) imediatamente anterior(es), em conformidade com o cronograma a seguir:

MESES	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	TOTAL
TOTAL	R\$68.681,61	R\$68.681,61	R\$68.681,61	R\$68.681,61	R\$274.726,44

O valor liberado no primeiro mês da vigência deste Termo será o constante na tabela de referência "Módulos de Atendimento" citado na cláusula anterior, item "módulo 3" devendo a Diretoria Celebrante desta parceria realizar a apuração da quantidade de crianças acolhidas e efetivar os pagamentos de acordo com os módulos convencionados, promovendo a suplementação ou a compensação de valores eventualmente liberados.

A simples existência de crianças na casa abrigo que necessitem de atenção exclusiva de um cuidador não é fator suficiente para que a entidade parceira solicite o pagamento de recursos relativos ao módulo seguinte convencionado na tabela referenciada na cláusula anterior. Além disso, deverá a OSC comprovar que suas despesas aumentaram em decorrência da contratação de profissional especificamente contratado para o atendimento aquele caso, bem como da existência de outras despesas, das quais esta situação deverá ser previamente comunicada à diretoria gestora desta parceria.



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA

### Da Vigência:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento Nº14/2022 por **mais quatro meses**, com início em **01 de janeiro de 2024 e término 30 de abril de 2024**, sendo admitida sua prorrogação, no limite de até sessenta meses, descontadas as prorrogações anteriores, havendo interesse público e mútuo consentimento.

## CLÁUSULA QUINTA

### Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo Aditivo e anteriores.

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

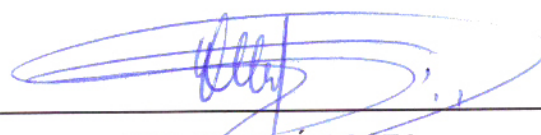
Santa Rosa de Viterbo, 29 de dezembro de 2023.

---

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CELSO DIVINO LEMES**  
PRESIDENTE  
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA  
DO  
CARMO FERREIRA PAULA



---

**EMILIO JOSÉ COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



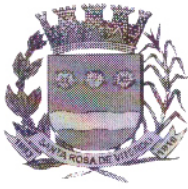
---

**TESTEMUNHA**



---

**TESTEMUNHA**  
Marcelia Berna  
Chefe de Setor Municipal  
de Secretaria Executiva  
CPF: 406.429.148-42



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA - AEMC**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **14/2022**

TERMO(S) ADITIVO(S) AO TERMO DE ORIGEM: **01/2024**

OBJETO: Constitui objeto desta parceria a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.), em regime de mútua cooperação, observado o interesse público e recíproco, mediante ajuste de Termo de Fomento para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ R\$274.726,44** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

EXERCÍCIO (1): **2024** ADOGADO (2): Dr. Mauricio Solimeno Rapatoni

N° OAB (2): 194.246 / SP E-MAIL (2): [juridico@santarosa.sp.gov.br](mailto:juridico@santarosa.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de dezembro de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **OMAR NAGIB MOUSSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 084.132.038-13

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **CELSO DIVINO LEMES**

Cargo: Presidente

CPF: 577.565.208-82

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **OMAR NAGIB MOUSSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 084.132.038-13

E-MAIL: [omarnagib@santarosa.sp.gov.br](mailto:omarnagib@santarosa.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **EMILIO JOSÉ COSTA**

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 026.542.828-99

E-MAIL: [dsocial@santarosa.sp.gov.br](mailto:dsocial@santarosa.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **CELSO DIVINO LEMES**

Cargo: Presidente

CPF: 577.565.208-82

E-MAIL: [celsodl@uol.com](mailto:celsodl@uol.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

- Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.